



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a realização de recuperação da Ponte da Rua Dona Helena, localizada no Bairro de Nova Esperança no Município de Dona Emma-SC, com recurso advindo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, processo administrativo SEI nº 59052.016786/2023-19, nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Projeto Básico de Engenharia:

2. FUNDAMENTO

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Decreto n. 11.871, de 2023)

3. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a realização de recuperação da Ponte da Rua Dona Helena, localizada no Bairro de Nova Esperança no Município de Dona Emma-SC, com recurso advindo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, processo administrativo SEI nº 59052.016786/2023-19.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de Dona Emma pagará à Contratada o valor de R\$ 59.998,42 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

5. DA CONTRATADA

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CIPRIANI, inscrita no CNPJ sob nº 81.823.577/0001-03, com sede na Rua 9 de dezembro, nº. 1487, Bairro Centro, Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, CEP 89.145-000.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado, é fundamentada de acordo com o Documento de Formalização de Demanda, Termo De Referência e Projeto Básico de engenharia, anexos aos autos, pertencente ao processo.

De acordo com o Termo de Referência, justifica-se a contratação do presente objeto, devido a necessidade de recuperação da Ponte da Rua Dona Helena, localizada no Bairro de Nova Esperança e da acesso a comunidade de Caminho do Morro. A referida ponte foi acometida pela enxurrada que ocorreu em outubro de 2023, causando remoção do aterro que existia em volta das cabeceiras e com isto ocasionando problemas em sua estrutura. Na ocasião foi realizada medida mitigadora somente para que não ocorresse danos maiores em sua estrutura, com a colocação barro e cascalho, para manter o trânsito parcial, No entanto, se faz necessária a realização da recuperação da estrutura da referida ponte para garantir a segurança das pessoas que por ali trafegam.

O preço máximo para a contratação foi com base no projeto básico de engenharia apresentado.

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Dona Emma/SC, publicou em seu sítio eletrônico oficial, Aviso de Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse no dia 16/02/2024, sendo que foi recebida 01(uma) proposta de preço, na qual a Contratada apresentou a proposta de menor valor, sendo considerada a proposta mais vantajosa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade.:	08.001	- Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade:	15.451.0016.1.702	- Construção de Pontes, Bueiros e Galerias
Recursos.:	1.501.7000.0000	- Recursos Ordinários Não Vinculados
Elemento.:	4.4.90.51.07.00.00	- Reforma

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

- a) Alteração Contratual Registrada na Junta Comercial;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento;
- d) Cadastro do Contribuinte do ICMS;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3 Qualificação Técnica:

- a) Registro do licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- b) Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprova que a Licitante possui aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

8.4 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

9.2 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

9.2.1 A Fiscalização Técnica do Contrato, por sua vez, será feita pelo servidor Maico Eckert.

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1 Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do §1º do art. 45 do Decreto Municipal nº 109/2023 e do §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

12. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto que o modo do fornecimento do objeto (entrega imediata) afasta a necessidade daqueles.

13.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

13.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Projeto Básico de Engenharia;
- c) Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

Dona Emma, 23 de fevereiro de 2024.

NERCI BARP
Prefeito Municipal